



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º. 402 /2023**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, LIGADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea "b" e "d", da Lei Orgânica Municipal – LOM;

**Considerando** que, ao reavaliar a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar N.º. 102/2017, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – **SETAC**, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – **SEMFA**, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – **SEMAD** e Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando uma abrangência mais eficiente das atividades.

**Considerando** que não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de adequação com transposição interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

**Considerando** o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar N.º. 122/2021 combinado com o Art. 5º, da Lei Complementar N.º. 124/2021, Art. 3º da Lei Complementar N.º. 130/2022 e Art. 13 da Lei Complementar N.º. 136/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos de provimentos em comissão de Chefe de Expediente, **Ref. PC-10**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC** e a Subgerência de Formação Educacional, **Ref. PC-9**, da Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**;

**Art. 2º.** Ficam modificadas as denominações e referências dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Administrativa, procedendo a adequação funcional entre os órgãos, como segue:

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA:**



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

DENOMINAÇÃO ATUAL de:	REF. ATUAL	Para a seguinte denominação:	Ref.
Coordenação de Controle e Operações Financeiras	PC-6	Supervisão de Controle e operações financeiras	PC-5

**II. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD**

DENOMINAÇÃO ATUAL de:	REF. ATUAL	Para a seguinte denominação:	Ref.
Subcoordenação de Procedimentos Administrativos	PC-7	Coordenação de Procedimentos Administrativos	PC-6

**III. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

DENOMINAÇÃO ATUAL de:	REF. ATUAL	Para a seguinte denominação:	Ref.
Coordenação de Procedimentos Administrativos -	PC-6	Analista Administrativo	PC-4
Coordenação de Controle Financeiro e Prestação de Contas do FUNDEB	PC-6	Supervisão de Controle Financeiro e Prestação de Contas do FUNDEB	PC - 5

**Parágrafo Único:** A adequação da Estrutura Organização de que trata este artigo advém da extinção do cargo de que trata o Art. 1º, deste decreto.

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Guarapari – ES, 23 de maio de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*